

---

**DECRETO Nº 752**  
**de 19 de DEZEMBRO de 2022.**

"Abre Crédito Adicional OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 660.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2112, de 18 de MAIO de 2021,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 660.500,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.302 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.303 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.122.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.305 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

---

**DECRETO Nº 752**  
**de 19 de DEZEMBRO de 2022.**

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO  
12.361.0012 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%  
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO  
12.361.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.032 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%  
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO  
12.361.0013 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2.307 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS  
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO  
12.365.0011 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2.306 - MANUT.PAGAM.SERV.PUBLICOS MUNICIPAIS  
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

**Adiciona: 660.500,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0007 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2.302 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

---

**DECRETO Nº 752**  
**de 19 de DEZEMBRO de 2022.**

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.303 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.122.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.305 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.032 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0013 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.307 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.365.0011 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.306 - MANUT.PAGAM.SERV.PUBLICOS MUNICIPAIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

**Reduz: 660.500,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA  
PREFEITO 7